



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 22/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.350.074/0001-34, com endereço no SIBS, Quadra 03, conjunto C, lotes 09/11, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-303, representada pelo senhor **REINOLDO DE MELLO**, portador da cédula de identidade nº 60.116.186-5 e inscrito sob o CPF nº 503.587.669-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 22/2018, instruído no Processo 50840.000618/2018-93, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.2. Prorrogar a vigência do Contrato 22/2018, firmado entre as partes em 29/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – Vigência, a saber:

"6.2. A vigência do contrato será até dia 25/12/2018 considerando o prazo do contrato anterior, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos e subsequentes de até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

6.3. A prorrogação se dará com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de dezembro de 2020 e término em 25 de dezembro de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à aditamento do Contrato é de R\$ 254.611,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.243,53 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEI (2807445), alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 0250, da Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da **EPL**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

8.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

:

**REINOLDO DE MELLO**  
RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **REINOLDO DE MELLO**, **Usuário Externo**, em 10/11/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini**, **Diretor de Planejamento**, em 11/11/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas**, **Diretor de Gestão**, em 17/11/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes**, **Testemunha**, em 17/11/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima**, **Testemunha**, em 17/11/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3397637** e o código CRC **13263293**.



Referência: Processo nº 50840.000618/2018-93



SEI nº 3397637

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)